



PROJETO DE FIM DE CURSO – NORMAS COMPLEMENTARES

Lembramos que no **FEMEC42093 – Projeto de Fim de Curso I**, o(a) discente vai realizar a revisão bibliográfica e escrever o projeto a ser realizado, e já começa a desenvolver a parte prática. É responsabilidade do(a) docente orientador(a), no final do semestre do Projeto de Fim de Curso I, atribuir e lançar a nota e faltas do(a) discente no sistema – **SG – Portal do Docente**. O(A) discente somente será matriculado(a) na disciplina pela Coordenação do Curso com a proposta de projeto previamente aprovada pelo Colegiado do Curso.

Para a matrícula no **FEMEC42100 – Projeto de Fim de Curso II**, o(a) discente deverá apresentar relatório de uma página sobre o andamento do projeto com assinatura do(a) docente orientador(a) para que a Coordenação do Curso efetue a sua matrícula na disciplina.

No segundo semestre, ou seja, na disciplina **FEMEC42100 – Projeto de Fim de Curso II**, o(a) discente finalizará a parte prática escreverá a monografia e defenderá até o final do semestre, que estiver matriculado(a) em Projeto de Fim de Curso II. O fechamento do Projeto de Fim de Curso II será realizado pela Coordenação do Curso após a defesa. A **ATA** de defesa será encaminhada pela Coordenação do Curso à **DIRAC**. Cópia do relatório no formato **PDF** deverá ser encaminhada para o repositório institucional pelo(a) discente e aprovado pelo(a) docente orientador(a).

É responsabilidade do(a) docente orientador(a), no final do semestre lançar as faltas do(a) discente no sistema – **SG – Portal do Docente** da disciplina **FEMEC42100 – Projeto de Fim de Curso II**. Se o(a) discente não concluiu e não defendeu o projeto o(a) docente deve lançar o conceito **REPROVADO**. Cabe lembrar que pelas Normas Gerais de Graduação Resolução CONGRAD Nro 15/2011, haverá 90 (noventa) dias para solicitação de alteração do conceito final na disciplina.

Para defesa do **FEMEC42100 – Projeto de Fim de Curso II**, o(a) discente ou docente orientador(a) deverá enviar um e-mail para a Coordenação do Curso com pelo menos 15 (quinze) dias antes da defesa, com as seguintes informações:

Título do trabalho, nome de 2 (dois) outros(as) docentes membros da banca, data e horário da defesa.



O(A) discente que não concluir a disciplina **FEMEC42100 – Projeto de Fim de Curso II** para prorrogação deverá comunicar a Coordenação do Curso a continuidade do projeto com o(a) mesmo(a) docente orientador(a) no semestre seguinte.

O(A) discente poderá mudar a proposta de projeto e até mesmo de docente orientador(a), esta alteração deverá ser aprovada pelo colegiado.

APROVADO NA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017, DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. No dia 27 de novembro de 2017.